



DECRETO NÚMERO 8818 DE 8 DE JULHO DE 2025.

Autoriza a doação de bens apreendidos e dá outras providências.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e

Considerando o prazo legal estabelecido no art. 26, da Lei Municipal nº 4357/2020, para que os proprietários dos equipamentos apreendidos pela fiscalização requeiram a retirada dos mesmos;

Considerando que tais bens podem ser convertidos em meios para a viabilização de políticas sociais no âmbito do Município;

Considerando que o Fundo Social dos Municípios, qual instrumento de coalização das diferentes instituições filantrópicas e sociais no Município tem a competência legal e a legitimidade para a destinação de tais bens.

DECRETA:

Art. 1º FICA autorizada a doação dos equipamentos apreendidos pela Fiscalização, nos termos da Lei Municipal 4357/2020, devidamente relacionados nos autos do Processo Administrativo SAU/2830/22.

Art. 2º Os equipamentos apreendidos de que trata o art. 1º serão doados por termo ao Fundo Social de Solidariedade do Município para fins de interesse social, nos termos das Leis Municipais nº 858/1986 e nº 4357/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 08 de julho de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO

(Flavia Pascoal)

PREFEITA MUNICIPAL

TATIANA MANSUR DOS SANTOS

Presidenta do Fundo Social de Solidariedade

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

FSOL/jjsj

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1064